



Prefeitura Municipal de São João
Pernambuco

LEI Nº 535

EMENTA - Denomina de FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO, a Unidade Escolar atualmente em construção no sítio 'Cachoeirinha dos Carvalhos neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO, a Unidade Escolar atualmente em construção no sítio Cachoeirinha dos Carvalhos neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 04 de novembro de 1988.


LUIZ GONSAGA CABRAL
PREFEITO

